



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. _____

FOLHA: _____

ASS. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 15/2025.

Da autoria do Vereador Sebastião Faustino dos Santos Neto, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Obriga a implementação de Códigos QR em placas de Obras Públicas de São Sebastião.”**

Conforme a justificativa do projeto de lei, a obrigatoriedade de Códigos QR em placas de obras públicas atende à necessidade contemporânea por informações ágeis, permitindo ao cidadão acesso direto e instantâneo a detalhes significativos sobre as iniciativas de infraestrutura no município. Com o avanço inevitável da digitalização, a implementação dos Códigos QR, acessíveis à vasta maioria da população de São Sebastião por meio de smartphones, possibilita que os munícipes acompanhem o uso dos recursos públicos e se engajem com o desenvolvimento da cidade de uma forma mais próxima e consciente.

Com relação ao parecer jurídico apresentado nesta Casa de Leis, o procurador expôs que: “analisando o mérito, a iniciativa se encontra de forma legal e constitucional, uma vez que é competência do Executivo, conforme artigo 40, inciso I da L.O.M.”

Diante do exposto e após análise, a Comissão reuniu-se e decidiu emitir um parecer favorável à aprovação do projeto em questão, de acordo com o parecer jurídico legislativo, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINÓ MILITÃO DOS SANTOS

Sala das Comissões, 25 de março de 2025. 01 / 01 / 25

Henriana Pessuto Candido Lacerda
PRESIDENTE

Diego de Castro Pereira
SECRETÁRIO

Maria Angela Laurito de Moraes
MEMBRO

